



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 217**

MENSAGEM

É importante adquirir a habilidade de fazer o que precisa ser feito diariamente enquanto, paralelamente, adianta algumas coisas de amanhã.

“Amanhã fará o Senhor maravilhas no meio de vós”. (Josué 3:5).

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

30 DE NOVEMBRO DE 2017 (QUINTA-FEIRA);

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM MURILO BORGES MOURA	5267536/1	30/11/2017	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	30/11/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	30/11/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	30/11/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155-2	30/11/2017	OFICIAL PERITO
CAP QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS	5608791/1	30/11/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 3915 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal nº 034/2017 - CFO BM/ 1º Ano 2017, da Academia de Bombeiro Militar, elaborado pela Divisão de Ensino da ABM e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais, ministrado no período de 09 a 15 de Outubro 2017.

(Fonte: Nota nº 3692 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM JOSE WALLACE DA SILVA LOPES	5608929/1	18º GBM	POR TER SIDO TRANSFERIDO DO 1º GBM	27/11/2017



SUB TEN QBM-COND ELIAS MOURA LOBATO JUNIOR	5598605/1	18º GBM	POR TER SIDO TRANSFERIDO DO 1º GBM	27/11/2017
--	-----------	---------	------------------------------------	------------

Protocolo: 95703;95705.

(Fonte: Nota nº 3910 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM CLEBER FERNANDO LOPES RIBEIRO	57189206/1	FNSP	Por ter cessado o motivo da sua permanência no IESP/SEGUP	14/01/2015

Protocolo: 93313

(Fonte: Nota nº 3944 - QCG-DP)

3 - CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
CB QBM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	QCG-AJG	QCG-SUBCOMANDO GERAL DO CBMPA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(Fonte: Nota nº 3968 - QCG-DP)

4 - DESCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificados os militares relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno Atual:
CB QBM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	QCG-AJG	QCG-BANDA DE MÚSICA
CB QBM JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL	57217766-1	QCG-AJG	QCG-BANDA
CB QBM NEEMIAS DOS SANTOS SILVA	54196449-1	QCG-AJG	QCG-BANDA DE MUSICA

(Fonte: Nota nº 3966 - QCG-DP)

5 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM NEEMIAS DOS SANTOS SILVA	54196449-1	QCG-AJG	11º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB QBM JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL	57217766-1	QCG-AJG	30º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

(Fonte: Nota nº 3969 - QCG-DP)

6 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceituam os arts. 5º e 16, alínea "h", do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, c/c o art. 152, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SD QBM JESSICA PATRICIA AGUIAR DA COSTA	5932275/1	23º GBM	2º GBS-GSE	INTERESSE PRÓPRIO

Protocolo: 89714

(Fonte: Nota nº 3937 - QCG-DP)

7 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.



Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054-1	3º GBM	QCG-BM6	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

PROTOCOLO: 94153

(Fonte: Nota nº 3939 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Contrato:411

Exercício:2017 Objeto: Aquisição de uniformes SOB MEDIDA para alunos do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia Bombeiro Militar. Valor Total: R\$ 63.083,80 (sessenta e três mil e oitenta e três reais e oitenta centavos) Data da assinatura: 21/11/2017 Vigência:21/11/2017 a 21/11/2018 Natureza da Despesa: 339030-Material de Consumo Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282-Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar Fonte: 0101-Tesouro do Estado Contratada: HARDEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP Endereço: Av. Senador Lemos, nº 13, Bairro: Reduto, Belém-PA, CEP: 66.050-000, CNPJ: 15.326.929/0001-82

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento – Cel. QOBM, CPF: 802.969.044-49.

Protocolo: 253393

Diário Oficial nº 33505 de 27 de Novembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3921 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Contrato:413

Exercício: 2017 Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço de planejamento, organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos para atender as despesas com a organização do I Workshop: Defesa Civil e Segurança contra Incêndio e Emergência. Valor Total:R\$ 29.043,00 (vinte e nove mil e quarenta e três reais) Data da assinatura: 17/11/2017 Vigência: 17/11/2017 a 17/01/2018 Natureza da Despesa: 339039-Pessoa Jurídica Programa de Trabalho: 06.182.1425.8588C Fonte: 0101-Tesouro do Estado Contratada: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Endereço: Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 2462, Térreo, Bairro: Marco, Belém –PA, CEP: 66095-015

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento – Cel. QOBM, CPF: 802.969.044-49.

Protocolo: 253347

Diário Oficial nº 33505 de 27 de Novembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3922 - QCG-AJG)

3 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Conforme solicitado pela militar abaixo relacionada, requerendo a exclusão de dependente por não mais viver sob a dependência da mesma, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Comarca de Abaetetuba-PA, Dr. João Ronaldo Corrêa Martires, apresentada na Diretoria de Pessoal:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
CB QBM CLEISE ARAUJO DA SILVA	57218372-1	GILSON RODRIGUES SAMPAIO	EX-ESPOSO

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 94042

(Fonte: Nota nº 3916 - QCG-DP)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:



Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD QBM JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CASAES	5932268/1	ESPOSA	RAQUEL ANJOS AVELINO CASAES	10/07/1994

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 92732

(Fonte: Nota nº 3919 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD QBM MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ	5905072/2	ESPOSA	HERICA DUARTE DA CRUZ	29/06/1984
SD QBM MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ	5905072/2	FILHO	MATHIAS DUARTE DA CRUZ	06/11/2013
SD QBM MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ	5905072/2	FILHA	MICAELA DUARTE CRUZ	24/03/2015

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 93870

(Fonte: Nota nº 3930 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
MAJ QOABM ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA	3381714/1	FILHO	GUILHERME PAIVA DA SILVA E SOUZA	23/11/2017

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 95930

(Fonte: Nota nº 3952 - QCG-DP)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
SD QBM JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CASAES	5932268/1	RAQUEL ANJOS AVELINO CASAES	ESPOSA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 92732

(Fonte: Nota nº 3920 - QCG-DP)

8 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

SESSÃO Nº 41/17

ATA Nº 41/17



A JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(JRS/PMPA), no dia 01 de novembro de 2017, inspecionou os militares do CBMPA abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
SUB TEN QBM-COND MARCOS JOSE PINTO DA SILVA	5539170/1	3º GBM	31/08/2017	01/11/2017	63	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
SUB TEN QBM-COND MARCOS JOSE PINTO DA SILVA	5539170/1	3º GBM	02/11/2017	27/12/2017	56	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB QBM FERNANDO NUNES SOUZA	57189195/1	16º GBM	21/08/2017	19/09/2017	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB QBM FERNANDO NUNES SOUZA	57189195/1	16º GBM		20/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
CB QBM WANDERSON PEREIRA DA SILVA	57189348/1	19º GBM	02/11/2017	28/02/2018	119	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
1 SGT QBM-COND HELENO RUBENS AIRES RAMOS	5398550/1	1º GBS	02/11/2017	10/01/2018	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
SUB TEN QBM - MUS ANTONIO MARCOS NEGRAO DA CONCEICAO	5159075/1	2º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	
2 SGT QBM DOMINGOS DE OLIVEIRA TRINDADE	5211450/1	3º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	
CB QBM ELIAQUIM DOS SANTOS VILHENA	57173444/1	ALEPA				DEIXOU DE SER INSPECIONADO	-	

CAP QOSPM/Méd. LOUISE SAUMA DE OLIVEIRA SOARES

RG: 37712/CRM-PA: 8224 - Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd GERALDO FRANCO DE CAMPOS JR.

RG: 39722/CRM-PA: 7072 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd GISLANIA P. FRANCES BRITO

RG: 40875/CRM-PA: 8129 - Secretária da JRS/PMPA

PROTOCOLO: 94230

(Fonte: Nota nº 3942 - QCG-DP)

9 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Conforme solicitado pelo militar abaixo relacionado, requerendo a exclusão de dependente por não mais viver sob a dependência do mesmo, conforme Instrumento Particular de Dissolução de União Estável e Partilha de Bens, apresentado na Diretoria de Pessoal:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
CB QBM DAYRONY ANDRADE MOREIRA	57218352-1	ANA CRISTINA VIEIRA CAMPOS	EX-COMPANHEIRA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 91821



4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA Nº 002/2017-2ª SBM/I, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comando do 2ª SBM/I, por meio da Portaria nº 002/2017 – 2ª SBM, de 15 de março de 2017, cujo encarregado nomeado foi o SUB TEN BM VALTER Oliveira Santos, MF 5124522-1, com intuito de apurar os fatos narrados em termo de declaração do SD BM JACKSON PEREIRA DA SILVA, onde no dia 09 de março de 2017, afirmou que lhe fora furtado a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em espécie, que estava dentro de sua mochila, a qual estava sobre sua cama no interior do alojamento de CB's e SD's da 2ª SBM/I – Marabá.

RESOLVO:

1) Concordar com a solução a que chegou o Encarregado da Sindicância de que há indícios de crime de natureza militar tipificados nos Artigos 343 e 344 do Código Penal Militar, bem como indícios de Transgressão da Disciplina praticados pelo SD BM JACKSON PEREIRA DA SILVA, tipificados nos Incisos XXIV, CXVIII e CXXV do Art. 37 do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará

2) Remeter a 2ª via da Sindicância com a presente solução ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento superior e publicação em Boletim Geral desta solução.

3) Arquivar a 1ª via dos Autos da Sindicância com a presente solução no Subcomando da 2ª SBM/I.

4) Registre-se, Cumpra-se.

Marabá-PA, 11 de julho de 2017

Sherdley Rossas Cansação NOVAES – MAJ QOBM

Comandante da 2ª SBM/I

Protocolo: 83704

(Fonte: Nota nº 3643 - QCG-SUBCMD)

2 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA Nº 002/2017- 14º GBM, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Analisando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 002/2017 – SIND CMDº do 14º GBM - Tailândia de 12 de julho de 2017, transcrita no Boletim Geral nº 177, de 25 de setembro de 2017, cujo encarregado 2º SGT BM ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO MF: 5428424-1, que versam sobre o fato ocorrido por volta das 12h30 do dia 03 de julho de 2017 (segunda-feira), durante uma reunião entre o MAJ QOBM SOUTO – Subcomandante da UBM e a guarnição de serviço, onde o 3º SGT BM NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO afirma que um militar do 14º GBM - Tailândia teria ido até o “Churrasquinho do Célio” e utilizado palavras pejorativas e depreciativas em referência a pessoa do referido sargento, dizendo que o militar era “vagabundo e não valia nada”.

RESOLVE:

Concordar com a conclusão que chegou o encarregado da sindicância, de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou comum, e sim Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º SGT BM NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO MF.: 5397898-1, por ter, em tese, faltado com a verdade ao afirmar que um militar do 14º GBM - Tailândia teria ido até o “Churrasquinho do Célio” e utilizado palavras pejorativas e depreciativas em referência a sua pessoa, dizendo que o mesmo era “vagabundo e não valia nada”. Pois, ao analisar os fatos, embora o 3º SGT BM NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO, em seu Termo de Inquirição (fls. 26 e 27), negar que teria afirmado durante a passagem de serviço que um militar do 14º GBM - Tailândia havia ido até o “Churrasquinho do Célio” e utilizado palavras pejorativas e depreciativas em referência a sua pessoa, dizendo que o militar era “vagabundo e não valia nada”. Verifica-se, de acordo com o relatado pelo CB BM FERREIRA, 3º SGT BM GARCIA, 2º SGT BM PIMENTEL e SUBTEN BM SÉRGIO AGUIAR em suas inquirições às folhas 16, 18, 20 e 25 (respectivamente), que realmente tal afirmação foi feita pelo referido militar, tudo conforme relatado na parte Especial s/nº de 05JUL2017 do MAJ QOBM SOUTO - fls. 05. Portanto, conclui-se que a afirmação foi realmente feita pelo SGT BM BATISTA, bem como, trata-se de uma afirmação falsa, pois o Sr. José Célio e sua esposa, a Sr.ª Ducidalva Martins Pantoja, proprietários do Restaurante “Churrasquinho do Célio”, em seus termos de inquirição às fls. 11 e 22, respectivamente, não



confirmam as afirmativas do 3º SGT BM NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO, bem como, o próprio MAJ QOBM SOUTO (conforme seu Termo de Inquirição de - fls. 09 e 10), juntamente com o 3º SGT BM ROBSON (fls. 14) e CB BM MULLER, ouviram dos proprietários do estabelecimento supracitado que não ocorreu tal fato em referência a pessoa do SGT BM BATISTA.

Outrossim, o 3º SGT BM BATISTA ainda afirma em Parte s/nº de 08 de julho de 2017 que alguém foi até o “Churrasquinho do Célio” e indagou se ele devia, bem como, falou da vida pessoal dele, isso a ponto do proprietário do estabelecimento o chamar e dizer: “querem te prejudicar”, sendo que o Sr. Célio – proprietário do estabelecimento, em seu termo de inquirição (fls. 11), nega tais afirmações.

1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do 3º SGT BM NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO MF.: 5397898-1, por ter, em tese, faltado com a verdade ao afirmar, por volta das 12h30 do dia 03 de julho de 2017 (segunda-feira), durante uma reunião entre o MAJ QOBM SOUTO – Subcomandante da UBM e a guarnição de serviço, que um militar do 14º GBM - Tailândia que um militar do 14º GBM – Tailândia teria ido até o “Churrasquinho do Célio” e utilizado palavras pejorativas e depreciativas em referência a pessoa do referido sargento, dizendo que o militar era “vagabundo e não valia nada”, fato este que provocou constrangimento ao MAJ QOBM SOUTO, bem como à fração da tropa que estava em forma durante a passagem de serviço, deixando de observar os preceitos contidos art. 17 incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, § 4º e 5º; art. 18 incisos V, XIII, XVIII, XXXI; art. 37 incisos CXII, CXIII, CXVIII e CXXXVII do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará.

2) Enviar uma cópia dos Autos da sindicância ao Subcomando Geral do CBMPA;

3) Encaminhar a presente Solução de Sindicância ao Subcomando Geral para conhecimento e publicação em Boletim Geral da Corporação. A B2 para providências;

4) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do 14º GBM.

Tailândia/PA, 25 de outubro de 2017.

ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO – TCEL QOBM
Comandante do 14º GBM - Tailândia

Protocolo: 93872

(Fonte: Nota nº 3837 - QCG-SUBCMD)

3 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA Nº 090/2016- SUBCMDº GERAL, DE 27 DEZEMBRO DE 2016.

Analisando os autos da sindicância instaurada por meio da portaria nº 090/2016 – SIND. SUBCMDº Geral de 27 de dezembro de 2016, cujo encarregado CAP QOBM NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO MF:57175157-1, que versa sobre os fatos relativos ao acidente automobilístico ocorrido no dia 09 de novembro de 2016, pelo período da manhã, na avenida Gentil Bitencourt – Belém/PA, às proximidades do Instituto de Assistência dos Servidores do Pará – IASEP. Bem como possíveis ameaças sofridas pela Srª Alessandra Torres, vindas de um suposto Bombeiro Militar.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, e nas declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou crime comum, bem como não há transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º SGT JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO.

Ao analisar os autos, verifica-se que o tio da Srª Alessandra Torres foi vítima de roubo, sendo levado o seu automóvel por meliantes, cujo a marca PICKUP L200 TRITON, recuperado minutos depois com a ajuda do CIOP. No dia seguinte, o mesmo com a tentativa de recuperar a chave de seu automóvel, acabou tendo um mal súbito, fazendo com que acelerasse o carro no sentido de ré, atingindo um carro e quatro motos, dentre elas, a moto do 3º SGT JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO, momento em que houve um desentendimento entre ambos, e iniciaram uma discussão.

Ocorre que em seu segundo e-mail para o CBMPA, a Srª Alessandra Torres (fl.13) informa que não têm mais o interesse em dar prosseguimento ao processo, demonstrando arrependimento ao mesmo.

Diante do exposto, não há que se falar em transgressão disciplinar, tendo em vista a desistência da Srª Alessandra Torres, uma vez que não houve mais aborrecimento após o acidente de trânsito, deste modo, a Administração Pública deixa de dar prosseguimento a esta apuração administrativa disciplinar.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providências.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.



Belém-PA, 31 de outubro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - cel qobm
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA
Protocolo: 80026

(Fonte: Nota nº 3556 - QCG-SUBCMD)

4 - IPM- PORTARIA 117/2017- SUBCMDº GERAL, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Anexo: Portaria nº 007/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 10 de maio de 2017; e anexos;

Folha de Despacho DST nº 79981, de 31 de maio de 2017;

Ofício nº 01/2017 – IPM, de 30 de maio de 2017, e anexo;

Portaria nº 048/2017 – Subcmdº Geral, de 06 de junho de 2017;

Folha de Despacho DST nº 90885, de 02 de outubro de 2017;

Ofício nº 02/2017 – IPM, de 02 de outubro de 2017, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam Substituição de Encarregado de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR instaurado por meio da Portaria nº 007/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 10 de maio de 2017 (BG nº 095, de 22/05/2017);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 1º TEN QOABM LUEDSON DE SOUSA ARAUJO MF: 5623707-1 (Ref.: Portaria nº 048/2017 – Subcmdº Geral, de 06 de junho de 2017 – BG nº 150, de 14/08/2017), como Encarregado do IPM; instaurado através da Portaria nº 007/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 10 de maio de 2017;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM JOCELIO HARLEY NAVEGANTES MF: 5210151-1, à Portaria nº 007/2017 – IPM – Subcmdº Geral, de 10 de maio de 2017, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo:90885

(Fonte: Nota nº 3564 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 006/2017- 4º GBM, 29 DE JUNHO DE 2017.

Analisando os autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, procedido por determinação do comandante do 4º GBM/Santarém, por meio da portaria nº 006/2017 – Cmdo 4º GBM, de 29 de junho de 2017, publicada no Boletim Geral nº 163, de 01 de setembro de 2017, tendo como presidente o Cap QOBM Jerônimo Monteiro Da Silva, MF: 57174017/1, com o objetivo de apurar todas as circunstâncias em que o Cb BM Arlan Pereira Coelho, MF:57218504-1, durante a parada matinal do dia 02 de junho do ano em exercício, em principio, ofendeu, provocou e desafiou seu superior (2º Ten QOABM Albert Silvangner Lira Corrêa, MF: 5610176/1).

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, que no referido processo não há indícios de crime de natureza militar ou civil, porém há existência de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do Cb BM Arlan Pereira Coelho, ao questionar os atos do seu superior hierárquico, ainda mais perante a tropa, ferindo os pilares básicos do militarismo, que são a hierarquia e disciplina, o que além de ter ofendido o seu superior hierárquico, leva o mesmo à um descrédito perante a tropa que ali estava formada, incorrendo o acusado nas transgressões em procurar desacreditar seu superior, igual ou subordinado, hierárquico e ofender, provocar ou desafiar superior, igual ou subordinado, previstas no Art. 37, Incisos CXII e CXV da Lei nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética da Polícia Militar), ora vigente no CBMPA.

2). Punir com 10 (dez) dias de PRISÃO o Cb BM Arlan Pereira Coelho, por ter o referido Cabo BM, durante a parada matinal do dia 02 de junho do ano em exercício, em principio, ofendeu, provocou e desafiou seu superior (2º Ten QOABM Albert Silvangner Lira Corrêa, MF: 5610176/1), infringindo o Art. 37, Incisos CXII e CXV da Lei nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética da Polícia Militar), ora vigente no CBMPA.

3) A referida punição deverá ser cumprida nas dependências da 4ª SBM-Infraero/Santarém, depois de sua publicação em Boletim Geral da instituição e transcorrido o prazo recursal. Transgressão MÉDIA por incidir no § 3º do art. 31 da Lei nº



6.883/2006, permanece o militar no comportamento ÓTIMO;

4) Ao Comandante da 4ª SBM/Infraero-Santarém cientificar o militar e executar a punição do mesmo, dar cumprimento das demais fases da presente punição, após o prazo recursal, conforme disposto no art. 48 § 1º da Lei 6.883/2006.

5) Ao Subcomandante do 4º GBM/Santarém oficiar ao Sr. Subcomandante Geral do CBMPA, encaminhando 01(uma) via dos autos do PADS, juntamente com a presente solução para análise e superior deliberação;

6) Ao B/2 do 4º GBM/Santarém arquivar a 2º via dos autos do PADS;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém – PA, 11 de outubro de 2017

Luís Cláudio Rego dos Santos – T Cel QOBM

Comandante do 4º GBM/Santarém

Protocolo: 91906

(Fonte: Nota nº 3845 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE PADS- PORTARIA Nº 001/2017- 21º GBM, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) procedido por determinação deste Comando do 21ºGBM, através da PORTARIA 01/2017 – PADS / 21º GBM, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, onde o encarregado foi o 2ºSGT BM SILVIO PRATA RIBEIRO, que teve com intuito de apurar a falta de serviço do 3º SGT BM WAGNER TOMÉ RODRIGUES FIGUEIREDO na Prevenção “Operação Boas Festas”- Natal e Réveillon no dia 25 de dezembro de 2016 (domingo). Não justificando junto a sua UBM o motivo de sua falta de serviço.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do PADS, que o fato configura Transgressão da Disciplina por parte do 3º SGT BM WAGNER TOMÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, quando o referido Militar faltou a Escala Extra de Serviço, ao qual estava devidamente escalado, não apresentando provas de seus problemas familiares relatados.

2 - Punir com 02 (dois) dias de Detenção o 3ºSGT BM WAGNER TOMÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, MF: 5399041/1, por ter infringidos preceitos contidos nos Art. 17, incisos X, XVII e XX, Art. 18, incisos IV e VII, Art. 37, incisos XXIV, XXIII e L, com atenuantes no Art. 35, inciso I e II. Transgressão de natureza “LEVE”, por incidir no Art. 31, § 1º, I, II. Todos os artigos e incisos da Lei 6.833 de 13FEV2006. Ingressa no comportamento “ÓTIMO”.

3 – Remeto a solução de PADS, nota de punição e 2º via dos autos ao Ilmo. Sr. Subcomandante e chefe do EMG do CBMPA para publicação em Boletim Geral e análise;

4 – Esta punição terá efeito a partir da data de publicação em Boletim Geral, após o transcurso o prazo recursal, conforme art. 144 §2º, art. 145 § 2º da Lei nº 6.833/2006.

5 - Arquivar os Autos do PADS na 2ª seção do 21ºGBM.

6 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de outubro de 2017.

Jorge Edísio de Castro Teixeira – TCEL QOBM

Comandante do 21ºGBM

(Fonte: Nota nº 3841 - QCG-SUBCMD)

7 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM Edivaldo dos Santos Cardoso - Comandante do 1º GBM, no uso da competência que lhe confere os Art. 25, combinados com os Art. 72, inciso I do Art. 73 e § 1º e 3º do Art. 74 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA,

RESOLVE:

ELOGIAR: O 2º SGT BM PAULO SÉRGIO PALMEIRA DA COSTA, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento Bombeiro Militar, por ter sido eleito “Servidor Nota 10 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará no ano de 2017”. Militar disciplinado, cumpridor de suas obrigações, eficiente na execução de seus serviços, disposto e de boa vontade nas diversas tarefas atribuídas, comprometido com a organização das atividades relacionadas ao “Programa Escola da Vida – Pólo



Cremação”, sempre com entusiasmo e intuito de manter o bom nível de profissionalismo, não medindo esforços, mesmo fora da hora de expediente, muitas vezes longe do convívio familiar. É com muito orgulho que o elogio, que seu esforço e dedicação sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados, cumpridor dos seus objetivos e de suas missões. “INDIVIDUAL”.

Edivaldo dos Santos Cardoso – TCEL QOBM
Comandante do 1º GBM

Protocolo: 93998. Nota para BG Nº 04 /2017. Belém - PA, 06 de Novembro de 2017.
(Fonte: Nota nº 3789 - QCG-SUBCMD)

8 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Tcel QOBM Saulo Lodi Pedreira, Ajudante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 74, inciso II da Lei Estadual 6.833/2006, resolve elogiar:

Os militares: 1º TEN BM RR NAZARENO **DIAS DE ALMEIDA**, 2º SGT BM ANTÔNIO **MARCOS SOUZA SILVA**, 2º SGT BM **ELIEL RIBEIRO SOARES**; CB BM **ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA**, CB BM **MARCOS JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA**, CB BM **CLELSON FERREIRA MORAES**, CB BM **LICURGO FAVACHO CHARALABOPOULOS**, CB BM **MARCELO PAIXÃO FLEXA**, SD BM **WAGNER DO NASCIMENTO SOUZA** e SD BM **ADRIANO ALEIXO RODRIGUES**, por terem desempenhado com eficiência, dedicação, profissionalismo e responsabilidade a função de componentes da Guarda de Honra referente a “**SOLENIIDADE ALUSIVA AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”, ocorrido no dia 24 de Novembro de 2017, no Quartel do Comando Geral do CBMPA, não medindo esforços para o desenvolvimento da referida função. Executando de forma organizada e inteligente a missão que lhes foi atribuída, cumpridores dos seus deveres e sempre voluntários para quaisquer situações da Ajudância Geral. Atitudes que favoreceram positivamente a boa gestão, bem como demonstraram grandes qualidades pessoais e elevado grau de capacidade profissional. É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece ao ser humano e engrandece a corporação, que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. “INDIVIDUAL”.

SAULO LODI PEDREIRA – TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL DO CBMPA
(Fonte: Nota nº 3945 - QCG-AJG)

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO

Confere com o Original:

SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL

